CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 13.379/90 de 19

Promoventes: Prefeito Municipal

Natureza: Projeto de Lei nº. 33/90

Assunto: Dispõe sobre um crédito suplementar no valor de Cr$. 167.635.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

ANDAMENTO

À C. de JUSTIÇA	Ao Vereador Orlando Cassaro	À C. de FINANÇAS	
Em 18 de 09 de 90	24/09/90	Em 24 de 09 de 90	
Diretor da Secretaria		Diretor da Secretaria	
Aprovado	por unanimidade.		
	R. 1º/10/90		

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1442 – 02.10.90

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 599/90. Pompéia, 12 de setembro de 1990.

REF. G.P.

P.L. 33/90

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre suplementação de dotações orçamentárias no valor de Cr$ 167.635.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura esclarecemos que a suplementação se faz necessária visto que as dotações inseridas no texto legal se encontram insuficientes para atendimento dos encargos, e esta Administração se vê obrigada a tal procedimento.

Destacamos recursos destinados à cobertura de despesas com Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Inativos, Pensionistas, Aquisição de Imóveis e Auxílio para Despesas de Capital.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pompéia, pelo nobre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.379
13/09/90

Ao Senhor

Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre um crédito suplementar no valor de Cr$ 167.635.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr$ 167.635.000,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:-

1. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	10.450.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.800.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	1.300.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	1.600.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$	500.000,00

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil	Cr$	4.960.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.650.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	1.350.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente ...	Cr$	1.000.000,00

2.3 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	1.125.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	400.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	200.000,00

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	6.350.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	5.900.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	3.200.000,00

4110 - Obras e Instalações.....	Cr$	14.350.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente....	Cr$	25.000.000,00
2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3111 - Pessoal Civil	Cr$	9.950.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	900.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	4.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente....	Cr$	7.550.000,00
2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
3111 - Pessoal Civil	Cr$	16.750.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	9.550.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	7.500.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$	50.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente....	Cr$	800.000,00
2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		
3132 - Outros Serviços e Encargos..	Cr$	5.000.000,00
3251 - Inativos	Cr$	3.800.000,00
3252 - Pensionistas	Cr$	150.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	Cr$	18.000.000,00
4311 - Aux.para Despesas de Capital	Cr$	2.500.000,00
T O T A L	Cr$	167.635.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará conforme o disposto no artigo 43, item II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.º 13.379/90 **Parecer n.º**

Projeto de DE LEI Nº 33/90

Assunto: Dispõe sôbre um crédito suplementar no valor de Cr$ 167.635.000,00 às dotações constantes do orçamento vigente

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Sala das Comissões, 24/09/90

ÁLVARO FREIRAS JANUÁRIO
Relator

Orlando Vassão

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

Processo n.º 13.379/90 **Parecer n.º**

Projeto de DE LEI Nº33/90

Assunto: Dispõe sobre um crédito suplementar no valor de Cr$.167.625.000,00 [illegible] dotações constantes do orçamento vigente.

Considerado legal e constitucional pela Comissão de Justiça e Redação, [illegible] também pela aprovação [illegible] projeto, [illegible] [illegible] Cr$.167.625.000,00, [illegible] dotações constantes do orçamento vigente, que não foram suficientes para atenderem as [illegible] assumidas pelo poder executivo.

Sala das Comissões, 25/[illegible]/90

Milton Marino

Milton Marino - Relator.

Bassi

OBAIR A. R. BOTTER

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA _____

Processo n.º _____ Parecer n.º _____

Projeto de _____

Assunto: _____

_____

_____